



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ATA**

da **942<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 22 / 11 / 2019  
Sessão 943<sup>a</sup>

2019

**ATA DA 942ª SESSÃO DO  
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Reitor **Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Walter Greff Rodrigues Neto**, do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, e os Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, e dos Conselheiros: **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Docentes da Classe D; **Andressa de Oliveira Silveira**, Representantes docentes Classe C; **Mariana Marquezan**, representante suplente dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira e José Abílio Lima de Freitas**, representantes dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Gléce Kurzawa Cóser, Luciana Nunes de Oliveira, Edison Luiz Pavão Borges, Jaime Sardá Aramburú Júnior e Angelita do Amaral Bezerra**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Oscar Daniel Morales Mello, Mariane Magno Ribas e Eliana Rosa Sturza**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Sabrina Fernandes de Castro e Maria Alcione Munhóz**, representantes do Centro de Educação; **Neila Cristina Baldi, Gabriel Ivan Pranke e Carlise Scalamato Duarte**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Éverson Dal Piva e Valderi Luiz Dressler**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Ana Gabriela de Freitas Saccol e Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Eliane Tatsch Neves, Cristiane de Bona da Silva e Lauren Rosa Crosseti Vaucher**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Adriano Comissoli, Márcia Zampieri Grohmann e Ney Izaguirry de Freitas Junior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Leandro Costa de Oliveira**, representantes do Centro de Tecnologia; **Denise Schmidt**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Cariza Teixeira Bohrer e Vinícius Spirandelli Carvalho**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini e Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Daniel Lucas Balin e Cecília Gemerasca Gambim**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a nongentésima quadragésima segunda Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram à reunião trinta e oito Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Acadêmica Cecília Gemerasca Gambim**, representante suplente Diretório Central dos Estudantes; **Professora Denise Schmidt**, representante suplente do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Professora Eliana Rosa Sturza**, representante titular do Centro de Artes e Letras; **Professora Maria Alcione Munhóz**, representante titular do Centro de Educação e o **Acadêmico Daniel Lucas Balin**, representante suplente do Diretório Central dos Estudantes. O Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Após, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APRECIÇÃO DA ATA N. 941ª Ordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 941ª Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às

**COMUNICAÇÕES:** O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que esteve no encontro da AUGM, em Santa Fé, Argentina, onde foram discutidas várias questões que envolveram as políticas de educação superior da América Latina, e alguns assuntos internos referentes ao Regimento da AUGM e o plano de metas para 2020. Comunicou também que em março terão um encontro de extensão e que, dependendo da data, será realizado aqui na UFSM, e que, possivelmente, terá parceria com a Universidade Federal de Goiás. Destacou a importância de se ter um evento internacional na Universidade e também a importância da representação da Instituição nesse fórum, oportunidade na qual apresentou, oficialmente, a sua candidatura, e ao mesmo tempo foi defendida a realização do encontro de reitores da AUGM 2020, na UFSM. Frisou dizendo da importância da participação da Universidade nesses fóruns internacionais, não apenas por conta da política de internacionalização, mas referente ao fortalecimento das relações com as universidades da América Latina. Disse que AUGM foi fundada por um grupo de reitores da Argentina, do Uruguai e do Brasil, sendo que a nossa Universidade foi cofundadora. Acrescentou dizendo que o Reitor, à época, Professor Tabajara Gaúcho da Costa foi um entusiasta juntamente com o reitor da Universidade da República do Uruguai, que lamentavelmente faleceu nesse ano. Disse que nesse evento em Santa Fé prestaram uma homenagem ao Professor José Mariano da Rocha Filho, em alusão aos 60 anos da UFSM, que será comemorado em 2020. Informou também que tiveram a realização da JAI, a Jornada Acadêmica Integrada, com uma excelente participação e com indicadores históricos de qualidade envolvendo intensamente a comunidade universitária, e também as escolas de ensino médio de Santa Maria e da região, trazendo para próximo da Universidade os futuros estudantes. Cumprimentou toda a equipe que participou da organização da JAI. Disse, ainda, que estão, desde a semana passada, com uma semana alusiva ao servidor público para o fortalecimento da ideia e da importância do serviço público, com oficinas, conferências e palestras, e também com alguns eventos de integração, entre deles a copa dos servidores, com o envolvimento de vários setores da Universidade e de vários atletas, sendo que ontem foi o encerramento com a entrega de troféus e homenagens. Salientou também dizendo da participação de vários servidores no Show de Talentos da UFSM que há dez anos vem se realizando. Comunicou, ainda, que tiveram, no Centro de Convenções, o dia do cinema, com a participação de quase mil pessoas, numa demonstração de quão importante é a atividade cultural da Universidade que acolheu a abertura do evento e que participa ativamente da sua organização. Cumprimentou a todos que estiveram participando e organizando essa atividade, que deve ser encerrada hoje na Praça Saldanha Marinho. Disse que a Prefeitura Municipal é a principal organizadora do evento e que montou na Praça o espaço para a disposição de diversas obras de vídeo e cinema. Informou que há dez dias tiveram a visita da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares com relação ao papel que o Hospital Universitário tem com o ensino, a pesquisa e a extensão, dizendo que foi assinado o contrato de serviços junto ao Sistema Único de Saúde, na ordem de cinco milhões ao ano. Acrescentou dizendo que o Presidente da EBSEH também registrou o seu compromisso com a conclusão da obra do CTI, que está parada em função das dificuldades com a licitação, e liberou certo quantitativo para a aquisição de equipamentos emergenciais na parte de esterilização no escritório de materiais do HUSM, para a ultrassonografia, e simbolicamente liberou a ressonância magnética do Hospital Universitário que se encontrava com alguns problemas. Com relação ao orçamento, disse que a Universidade recebeu o restante daquilo que estava comprometido na Lei Orçamentária

Anual, no que toca ao custeio, no valor de vinte e seis milhões, para que se possa chegar ao final do ano, mas ainda se tem quase dois milhões bloqueados, mas estão trabalhando, junto ao Ministério da Educação, para que haja liberação de diversas obras em andamento, cujo valor liberado já está se exaurindo e precisam empenhar mais recursos para todas essas obras, como os Campi, especialmente o Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. Manifestou-se dizendo que terá que fazer a prorrogação do mandato dos conselheiros eleitos deste Conselho, e que estão trabalhando com um horizonte de ainda fazer a eleição e a escolha dos novos representantes na primeira semana de dezembro. Acrescentou dizendo que se não conseguirem para a primeira semana de dezembro farão em março. O Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, manifestou-se dizendo, com relação à Copa do Servidor, que terão, hoje, às dezessete horas, a rústica com saída do lado do Planetário. Comunicou também que durante a semana passada saiu mais um ranking que é o da Folha onde coloca a Universidade entre as quinze melhores universidades no ensino no Brasil e entre as dez melhores universidades que ensina, e ao mesmo tempo saiu o ranking da Brasil Júnior e as universidades empreendedoras do País, que coloca a UFSM como sendo a nona universidade mais empreendedora do País, onde é avaliada a internacionalização, a infraestrutura, os PPCs, entre outros. Disse que no ano passado estiveram entre as duzentas mais inclusivas no mundo. Informou que do dia nove ao dia dezessete vai acontecer a FEISMA e a Universidade vai participar basicamente com projetos de extensão, com a participação da POLIFEIRA, das empresas juniores, das incubadoras tecnológicas, e se alguém, de algum curso, tiver algum projeto e queira participar do estande, o Professor Eduardo Rizzatti está organizando os estandes. Informou também, com relação à restrição dos concursos públicos e seleções, que se conseguiu a liberação de dez vagas de professor visitante nacional e estrangeiro. Comunicou também que no dia vinte e dois de novembro, no Centro de Convenções, vai ser feito o Salão de Inovação e Empreendedorismo. O Pró-Reitor de Extensão Substituto, **Professor Rudiney Soares Pereira**, comunicou que na próxima semana, no dia cinco, terão a realização da segunda edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, na cidade de Frederico Westphalen, no período da manhã, no período da tarde será em Palmeira das Missões, no dia seis, à tarde, no Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, e no dia doze de novembro terão a segunda edição em Santa Maria, no Campus Sede, no auditório Wilson Aita, no Centro de Tecnologia. Convidou a todos para participarem desse evento que é um dos mais importantes da Pró-Reitoria de Extensão, na medida em que a Câmara de Extensão decidiu priorizar e valorizar mais as ações de extensões que estão aliadas com as demandas apontadas pela comunidade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** reiterou o compromisso da redução da conta de energia elétrica da Universidade, economia e racionalização do uso da energia. Disse que o Comitê de Eficiência Energética da Universidade está trabalhando já algum tempo na substituição de lâmpadas por led, em uma parceria com a CPFL, e com a construção de mini-usinas fotovoltaicas, que é ainda uma construção muito pequena diante do grande consumo que se tem, mas que são medidas importantes. Informou que estão buscando, junto com as demais universidades gaúchas, uma emenda de bancada para a construção de usinas fotovoltaicas que possam, de alguma forma, influenciar no fornecimento de energia, não somente em termos de economia, mas também na questão da sustentabilidade. Disse que o Centro de tecnologia está monitorando o consumo, e que até o final do mês de novembro fornecerão um histórico desse monitoramento a cada setor para que possa estar controlando o

seu consumo de energia. Não havendo mais comunicações, passou-se à leitura do

#### **EXPEDIENTE**

**PROCESSO N. 088/2019: DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** - Solicita Abertura de Concurso público para Professor Auxiliar A, na área de Ciências da Saúde - Medicina e Hematologia.

**PROCESSO N. 092/2019: DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** - Solicita Abertura de Concurso Público para Professor Auxiliar A, na área de Ciências da Saúde/Medicina e Gastroenterologia.

**PROCESSO N. 249/2019: COORDENADORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** - Encaminha Minuta de Resolução sobre os Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFSM.

**PROCESSO N. 260/2019: CURSO-PROGRAMA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Solicita vaga em Edital de Seleção para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro.

**PROCESSO N. 263/2019: CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** - Encaminha o Novo Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação Especial - Licenciatura Plena. Não houve sugestões, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

**PROCESSO N. 155/2019:** Parecer N. 130/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 6 a 8). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** - Processo referente à Resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos Colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9759/2019. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**, comunicou ao Conselho a respeito de um Parecer da PROJUR referente à participação de conselheiro em afastamento, em férias, ou em licenças e afins, nas reuniões dos Conselhos Superiores da UFSM. (Anexo às páginas 9 e 10).

**PROCESSO N. 237/2019:** Parecer N. 127/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Everson Dal Piva. Assunto: **M. M. D. C.** - Encaminha Recurso referente ao Concurso Público para Professor - Edital 142/2018. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que indefere o referido pedido de recurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 242/2019:** Parecer N. 132/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM COMUNICAÇÃO** - Solicita vaga em Edital de Seleção para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o referido resultado do Processo Seletivo foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 243/2019:** Parecer N. 131/2019 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Anexo às páginas 14 e 15). Relator: Conselheiro Edison Luiz Pavão Borges. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Encaminha proposta de Resolução de recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a Proposta de Resolução para recriação das referidas comissões foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 245/2019:** Parecer N. 020/2019 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Anexo às páginas 16 e 17). Relator: Conselheiro Nilson Luiz Costa. Leitura: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas Júnior. Assunto: **CURSO DE ARQUIVOLOGIA** - Encaminha novo Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia – CASH. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a proposta do novo Projeto Pedagógico do referido Curso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 246/2019:** Parecer N. 134/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 18 e 19). Relatora: Conselheira Lauren Rosa Crosseti Vaucher. Assunto: **COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA** - Reabertura de Concurso Público para Professor na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso Público foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 248/2019:** Parecer N. 133/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Cariza Teixeira Bohrer. Assunto: **C. J. P. H.** - Solicita Concessão de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 254/2019:** Parecer N. 128/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro Oscar Daniel Morales Mello. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Metodologias e Técnicas da Computação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado final do referido Concurso Público foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 255/2019:** Parecer N. 129/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 23). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETROMECÂNICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA** - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e Instalações Elétricas Prediais e Industriais. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso Público foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 01 / 11 / 2019  
SESSÃO 342ª WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 130/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035781/2019-14

RELATOR – Professora Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.039344/2019-70 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 155/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha “Processo referente a Resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos Colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759/2019” – Memorando nº 080/2019 – UFSM/PROPLAN.

O presente processo inicia com o Parecer N. 024/2019 da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD contendo a Minuta de Resolução revogando 41 (quarenta e uma) resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019. Na sequência:

- Análise do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica PF/UFSM;
- Consulta a Procuradoria Jurídica PF/UFSM sobre o Decreto N. 9.759/2019, do Gabinete do Reitor;
- Nota N. 00122/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU sobre a consulta supracitada, proveniente do Gabinete do Reitor;
- Consulta a Procuradoria Jurídica PF/UFSM, sobre o Decreto N. 9.759 e N. 9.812, de 2019, e N. 9.191, de 2017 – Presidência da República/Casa Civil, do Gabinete do Reitor;
- Nota N. 00117/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU sobre a consulta formulada pela Reitoria da UFSM;
- Despacho, da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, referente a resolução que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759 à PROJUR;
- Parecer 522/2019/PFUFSM/PGF/AGU referente a análise de Minuta de Resolução, que

WJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 130/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035781/2019-14

RELATOR – Professora Sabrina Fernandes de Castro

publica revogação expressa de resoluções que criava colegiados na Autarquia. Parecer favorável ao prosseguimento, com apontamentos;

- Parecer 084/2019, do Conselho de Ensino, pesquisa e extensão da UFSM. Parecer aprovando a Minuta de Resolução;
- Parecer 087/2019, do Conselho Universitário da UFSM. Parecer aprovando a Minuta de Resolução;
- Resolução N. 020/2019, aprovando a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na UFSM;
- Parecer N. 036/2019 – COPLAD, contendo a Minuta de Resolução retificando a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na UFSM, alterando a Resolução N. 020/2019;
- Parecer 830/2019/PFUFSM/PGF/AGU sugerindo o prosseguimento, na forma institucional.

A proposta de retificação na Resolução 020/2019, que aprova a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na UFSM, torna sem efeito a revogação da Resolução n. 009.2006, que cria, no âmbito da UFSM, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – SICAF, da Resolução n. 002/2008, que aprova o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da UFSM – CIS, da Resolução n. 022/2019, que institui o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Resolução n. 047/2016, que altera o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no âmbito da UFSM.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 155/2019

PARECER – 130/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035781/2019-14


RELATOR – Professora Sabrina Fernandes de Castro

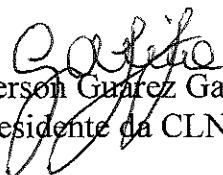
Considerando toda documentação supracitada, estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Minuta de Resolução retificando a revogação expressa das Resoluções referentes aos colegiados extintos em decorrência do disposto no Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, na UFSM, alterando a Resolução N. 020/2019.

Santa Maria, 1º de novembro de 2019.

  
Profª Sabrina Fernandes de Castro,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guíñez Garcia,  
Presidente da CLN.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS  
JURÍDICO  
UFSM

NOTA n. 00371/2019/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU

NUP: 00887.000513/2019-19

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES. AFASTAMENTO E EXERCÍCIO DE MANDATO EM CONSELHO. PARECER N° 720/2017/PFUFISM/PGF/AGU. RECOMENDAÇÃO DE OBSERVÂNCIA.

1. **DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria dos Conselhos (SOC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), via Memorando n° 026/2019-SOC (fl. 01), consultando sobre a possibilidade de participação de servidor conselheiro em período de férias e demais afastamentos legais em reuniões dos conselhos da instituição, tendo em vista que o regimento interno dos conselhos não enfrenta a questão.

2. Aportando a consulta nesta Procuradoria Federal, foi registrada e autuada no sistema da AGU sob a numeração em epígrafe.

3. É o breve relato.

2. **DA ANÁLISE JURÍDICA**

4. Preliminarmente, cabe esclarecer acerca da presente manifestação jurídica, que, consoante preceitua o artigo 131 da Constituição Federal de 1988, assim como preveem os artigos 11 e 18 da Lei Complementar n° 73/1993 e o artigo 10 da Lei n° 10.480/2002, incumbe a este Órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, vinculado à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma jurídico e em auxílio ao controle da legalidade, tendo por base os elementos constantes nos autos.

5. Passa-se à análise.

3. **DO MÉRITO**

6. De início, cabe rememorar que o Estatuto da UFSM estabelece, em seus artigos 11, 17 e 20, a composição dos seus conselhos superiores por *membros natos* na condição de gestores da instituição (reitores, vice-reitores, diretores etc.) e, ainda, por *representantes escolhidos* dentro de cada segmento ou categoria da comunidade universitária (servidores docentes, servidores técnico-administrativo em educação, discentes, externos etc.).

7. Resulta dessa norma estatutária, em cotejo com o encadeamento da estrutura orgânico-administrativa e do princípio da continuidade da administração pública, que, nos impedimentos e afastamentos legais daqueles, a composição dos conselhos será suprida pelo substituto legal do titular do cargo. E, para os demais, como a própria norma estatutária prevê a escolha de suplentes, estes deverão ser convocados nos afastamentos e impedimentos legais dos representantes das categorias e segmentos da comunidade universitária.

8. Por conseguinte, a orientação é no sentido de que os substitutos legais e ou suplentes sejam convocados para as reuniões dos conselhos da instituição sempre que o conselheiro titular estiver impedido de atuar ou em período de férias ou demais afastamentos legais.

9. Nesse sentido, peço vênha para trazer à colação a ementa e a conclusão do Parecer n°

9

22/10/2019 17:26

720/2017/PFUFISM/PGF/AGU (cópia anexa), que esclarece o tema da impossibilidade de autorizar o exercício do cargo para os servidores em afastamento, *verbi gratia*:

"EMENTA:

I Direito Administrativo;

II Servidor Público.

III Afastamento integral de servidor para programa de pós-graduação.

IV Exercício de atribuições inerentes ao cargo que ocupa durante o afastamento.

V Impossibilidade.

VI Observância de Notas Técnicas da SEGEP/MP (513/2011 e 138/2014), como também de outras orientações desta procuradoria jurídica.

(...)

III - CONCLUSÃO:

15. Com as observações e o detalhamento alhures trazido opino negativamente em relação aos quesitos suscitados nos itens a) e b) da fl. 02 dos autos.

16. Isto contudo não impede o servidor da UFSM (em afastamento integral e/ou parcial) o direito de utilizar da infraestrutura da Autarquia pra fins de realização de suas pesquisas no intuito de desenvolvimento das atividades da pós-graduação, desde que compatíveis com o programa que está frequentando, necessários para tanto e autorizados pelo(s) respectivo(s) programa(s) (repito) e ainda com ciência do(s) responsável(eis) pela unidade de lotação do referido servidor. Registro que esta conclusão já foi exarada por esta UFSM em consulta do próprio campus Frederico Westphalen, conforme despacho 252/2016 (cópias anexas).

17. Diferente é a situação do servidor que acumula dois cargos públicos (desde que constitucionalmente possível). Nesta hipótese é possível e legal o exercício das atribuições no cargo onde não ocorre o afastamento.

18. Por outra vez registro que sempre que possível o afastamento parcial este deve ser priorizado em detrimento do total.

19. Sugiro seja dada ciência aos Diretores de Centro e de Campus (...)"  
(grifos no original).

10. Assim, se o(a) servidor(a) obteve afastamento total do cargo pelo qual foi escolhido(a) representante de categoria ou segmento da comunidade universitária, deverá abster-se de participar das reuniões dos órgãos colegiados, pois é tarefa que diz respeito ao exercício do cargo do qual afastado(a), recomendando-se que solicite à secretaria que seja convocado o respectivo suplente.

11. Outrossim, acaso o(a) servidor(a) nessa condição pretenda continuar realizando algumas atividades na UFSM, inclusive participação em reuniões de órgãos colegiados perante as quais tenha sido indicado como representante (conselheiro etc.), deverá retificar o pedido para afastamento parcial.

#### 4. CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, **em conclusão**, reporta-se aos termos da fundamentação supra (itens 6 a 11), recomendando-se a cientificação dos conselheiros interessados e suplentes da presente manifestação jurídica.

13. É o entendimento.

14. Registre-se e encaminhe-se à **Secretaria dos Conselhos**, para ciência e providências.  
Santa Maria, 22 de outubro de 2019.

  
**Rubem Corrêa da Rosa**

Procurador-Chefe da PF/UFSM  
Matrícula 1553186 - OAB/RS 57.855

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00887000513201919 e da chave de acesso

*WJ*



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 01 / 11 / 2019  
SESSÃO 942ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 237/2019

PARECER – 127/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.055497/2019-64

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.055497/2019-64, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 237/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Maurício Bonatto Machado de Castilhos encaminha recurso referente ao concurso público para professor – edital 142/2018.

Considerando:

- que o item 7.5 do edital 142/2018 estabelece o prazo de 10 dias corridos para a interposição de recurso, contados a partir do recebimento da correspondência com aviso de recebimento (AR);
- que o candidato recebeu a correspondência no dia 16/09/2019; e
- que o recurso foi apresentado na data de 04/10/2019.

A Comissão de Legislação e Normas é de

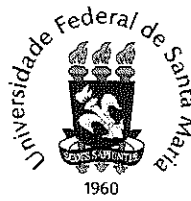
**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **indeferir** o pedido de recurso apresentado por Maurício Bonatto Machado de Castilhos, pois foi apresentado fora do prazo legal.

Santa Maria, 01 de novembro de 2019.

*Everson Dal Piva*  
Prof. Everson Dal Piva,  
Relator.

*Gerson Guarez Garcia*  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 01 / 11 / 2019  
SESSÃO 942ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 242/2019

PARECER – 132/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.054380/2018-82

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

A Comissão de Legislação e Normas da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.054380/2018-82, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 242/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Programa de Pós-Graduação em Comunicação solicita VAGA EM EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO.

Constam no processo:

1. Requerimento do programa de Pós-Graduação em Comunicação (POSCOM) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), solicitando vaga de professor visitante na área de comunicação.
2. Declaração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação quanto a indicação da lotação do Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro.
3. Declaração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação quanto ao credenciamento do Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro.
4. Declaração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação quanto a inexistência de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.
5. Histórico da inserção dos docentes contratados para o quadro efetivo da UFSM no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (POSCOM).
6. Justificativa para contratação de professor visitante estrangeiro (PVE) para atuar no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (POSCOM).
7. Ata do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação com aprovação da contratação de PV/PVE.
8. Formulário para abertura de Edital de Seleção Pública para Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro, conforme a Resolução 028/2016 – UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 242/2019

PARECER – 132/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.054380/2018-82

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

9. Edital N. 078/2019, de 06 de maio de 2019, publicado do DOU – Seção 3 de 08 de maio de 2019.
10. Listagem definitiva de inscrições homologadas para o processo seletivo para professor visitante – Edital N. 078/2019.
11. Edital de divulgação do resultado nº 140, de 29 de julho de 2019.
12. Ata da 527ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas em 07 de outubro de 2019 com aprovação do resultado do Edital 078/2019 para professor visitante, acompanhada da lista de presença.

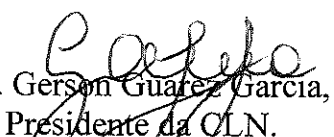
Considerando a documentação que instrui o processo e em cumprimento da Resolução N. 028/2016, a Comissão de Legislação e Normas do CEPE é de

**P A R E C E R**

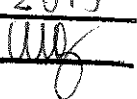
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado do **Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante Nacional e Estrangeiro** realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFSM, no qual não houve candidato aprovado.

Santa Maria, 01 de novembro de 2019.

  
Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 01 / 11 / 2019  
SESSÃO 942<sup>s</sup> 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 243/2019

PARECER – 131/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.048883/2019-08

RELATOR – T.A.E Edison Luiz Pavão Borges

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.048883/2019-08, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 243/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa encaminha Proposta de Resolução para Recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

O presente processo apresenta o Memorando N. 036/2019 – PRPGP, que encaminha a proposta de Recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Memorando N. 038/2019 – PRPGP, que encaminha correções na proposta apresentada inicialmente.

A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 377/2019/PFUFSM/PGF/AGU e no Parecer 824/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final.

Considerando que a proposta exposta se encontra bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto N. 9.191/2017, no Decreto N. 9.759/2019, no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM, apresenta toda a documentação necessária e o processo está devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 243/2019

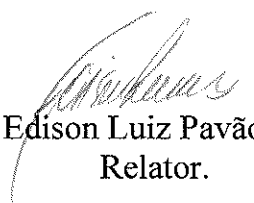
PARECER – 131/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.048883/2019-08

RELATOR – T.A.E Edison Luiz Pavão Borges

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Proposta de Resolução para Recriação das Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, vinculadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 01 de novembro de 2019.

  
T.A.E Edison Luiz Pavão Borges,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guatez Garcia,  
Presidente da CLN.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 01 / 11 / 2019  
SESSÃO 942ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 245/2019

PARECER – 020/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.053647/2019-03

RELATOR – **Prof. Nilson Luiz Costa**

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.053647/2019-03, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 245/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Curso de Arquivologia do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM encaminha o novo Projeto Pedagógico do Curso para análise e parecer.

Constam no processo:

1. Memorando N. 29/2019 – da Coordenação do Curso de Arquivologia, datado de 17 de setembro de 2019 informando que o Projeto Pedagógico do Curso em questão foi aprovado na CADE (PROGRAD), com previsão para implementação no 1º semestre de 2020.
2. Ata da nº 004/2019 da Reunião do Colegiado do Curso de Arquivologia, datada de 11 de setembro de 2019 com a aprovação do PPC do curso.
3. Ordem de Serviço n.º 034/2019-CCSH designando o Professor Carlos Augusto Sartori para que proceda a avaliação e confecção de Parecer referente ao Processo N. 23081.053647/2019-03.
4. Parecer do Professor Carlos Augusto Sartori, considerando que o Projeto atende à legislação vigente e as normas da UFSM.
5. Ata da 527ª (quingentésima vigésima sétima) Reunião do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, datada de 07 de outubro de 2019 com a aprovação do PPC do curso.
6. Encaminhamento da direção do CCSH, datada de 09 de outubro de 2019 à PROGRAD.
7. Parecer Técnico Favorável à aprovação da proposta de reformulação curricular do Curso, emitido pela Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino – CADE, destacando que o projeto não apresenta alteração quanto a sua modalidade, nem ao turno de funcionamento, não tem alteração de número de vagas, atende as legislações espe-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 245/2019

PARECER – 020/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.053647/2019-03

RELATOR – Prof. Nilson Luiz Costa

cíficas da área e a Resolução UFSM nº 03/2019, que dispõe sobre a extensão.

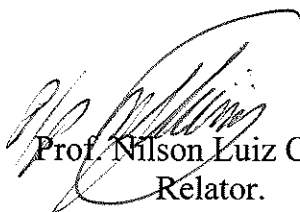
8. Encaminhamento da Pró-reitoria de graduação, datada de 15 de outubro de 2019 ao Gabinete do Reitor.
9. Encaminhamento do Gabinete do Reitor, datada de 15 de outubro de 2019 ao CEPE para análise e parecer.

Considerando a documentação que instrui o processo, a COMEPE é de

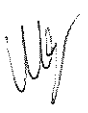
**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a proposta do novo Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia do CCSH.

Santa Maria, 01 de novembro de 2019.

  
Prof. Nilson Luiz Costa,  
Relator.

  
Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,  
Presidente Interino da COMEPE.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 01 / 11 / 2019

SESSÃO 942ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 246/2019

PARECER – 134/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.059313/2018-54

RELATORA – Profª. Lauren Crossetti Vaucher

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.059313/2018-54, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 246/2019, da Secretaria dos Conselhos, que trata da reabertura de Concurso Público para Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I – Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos, para constituir o quadro docente da UFSM, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 057, de 1º de abril de 2019, e na Resolução N. 025/2016, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I – Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

Em 1º lugar: Mateus Felzke Schonardie, com nota final 8,20 (oito vírgula vinte);

Em 2º lugar: Thiago Cattani Naidon, com nota final 8,08 (oito vírgula zero oito);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 246/2019

PARECER – 134/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.059313/2018-54

RELATORA – Prof<sup>ª</sup>. Lauren Crossetti Vaucher

Em 3º lugar: Maikel Fernando Menke, com nota final 7,76 (sete vírgula setenta e seis);

Em 4º lugar: Jordan Pauleski Zucuni, com nota final 7,61 (sete vírgula sessenta e um);

Em 5º lugar: Gleisson Balen, com nota final 7,42 (sete vírgula quarenta e dois).

Santa Maria, 1º de novembro de 2019.

Prof<sup>ª</sup>. Lauren Crossetti Vaucher,  
Relatora.

Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 01/11/2019

SESSÃO 942<sup>m</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 248/2019

PARECER – 133/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.047864/2019-56

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Cariza Teixeira Bohrer

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.047864/2019-56 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 248/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Carlos Jesus Pereira Haygert Solicita Concessão de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional.


No presente processo consta o Requerimento do professor do Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para concessão de redução de jornada de trabalho, com justificativa da solicitação; relatório dos últimos dois anos de atividades e Plano de trabalho individual para os próximos dois anos, em que o servidor indica suas atividades acadêmicas junto ao CCS e CT e aumento da carga horária de trabalho de 20 horas semanais como médico radiologista do HUSM; ata n° 06/2019 da Reunião do Colegiado de Clínica Médica, realizada em 29 de maio de 2019, que aprova a solicitação indicando que não haverá prejuízo nas atividades acadêmicas do docente; encaminhamento da Progep à STPD para análise. Despacho n° 773/2019/STPD solicitando ajustes no processo. Relatório n° 022/2019 – STPD com sugestão de aprovação da solicitação e parecer favorável da CPPD. Despacho n° 916/2019/STPD ao Colegiado Superior competente para aprovação.


Considerando toda documentação que instrui devidamente o processo e o atendimento ao previsto na Resolução 014/2018 da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para Concessão de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional de Carlos Jesus Pereira Haygert.

Santa Maria, 01 de novembro de 2019.

  
Prof. Cariza Teixeira Bohrer,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guatez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 01 / 11 / 2019  
Sessão 942ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2019

PARECER – 128/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.054099/2018-40

RELATOR – Prof. Oscar Daniel Morales Mello

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.054099/2018-40, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 254/2019, da Secretaria dos Conselhos, que trata da abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Metodologias e Técnicas da Computação, para constituir o quadro docente da UFSM, de parte do Campus da Instituição em Cachoeira do Sul.

**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos, e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 179, de 09 de novembro de 2018, com a alteração prevista no Processo N. 23081.059134/2018-17, apensado a este processo em 28 de novembro de 2018, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

**Considerando** que os recursos administrativos impetrados em Primeira e Segunda Instância foram devidamente instruídos, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Análise de Algoritmos e Complexidade da Computação, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

Em 1º lugar: Adriano Quilião de Oliveira, com nota final 7,37 (sete vírgula trinta e sete);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2019

PARECER – 128/2019

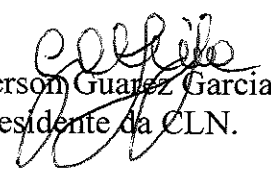
PROCESSO DAG. N. 23081.054099/2018-40

RELATOR – Prof. Oscar Daniel Morales Mello

Em 2º lugar: Jonas Bulegon Gassen, com nota final 7,07 (sete vírgula zero sete).

Santa Maria, 01 de novembro de 2019.

  
Prof. Oscar Daniel Morales Mello,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 01 / 11 / 2019  
SESSÃO 942ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 255/2019

PARECER – 129/2019

PROCESSO DAG N. 23081.023750/2019-11

RELATORA– Profª Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.023750/2019-11 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 255/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Centro de Tecnologia solicita a “**abertura de concurso público para Professor Adjunto na área de Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e Instalações Elétricas Prediais e Industriais.**”.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital 094, de 28 de maio de 2019, e na Resolução 030/2013, consolidada, que o regulamenta o concurso público para ingresso no quadro do magistério superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de


**P A R E C E R**


que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do “**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNETICOS E ELETRÔNICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS.**” do Centro de Tecnologia, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

**1º lugar:** Gustavo Marchesan com nota final 8,91 (oito vírgula noventa e um);

**2º lugar:** Luiz Fernando de Freitas Gutierrez com nota final 8,13 (oito vírgula treze).

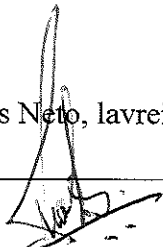


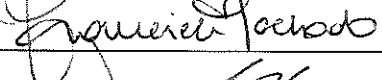


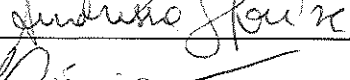
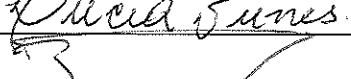
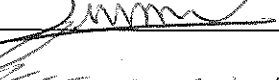
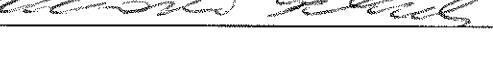
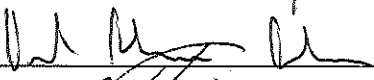


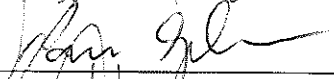
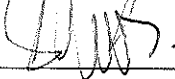
Santa Maria, 1º de novembro de 2019.

  
Profª Cristiane Cauduro Gastaldini,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



Nada mais havendo a tratar, eu, Walter Greff Rodrigues Neto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Walter Greff R. Neto	25	
2	Fernando Costa	26	
3	Augusto Soares	27	
4	Alta do Silva	28	
5	Carlipe	29	
6	Marcos Antonio	30	
7	<del>João</del>	31	
8	Anderson Da Moura	32	
9	Sandra Costa	33	
10	Rui Marques	34	
11		35	
12		36	
13		37	
14	Cláudio Costa de Oliveira	38	
15	Fernando L. de Rose Vergini	39	
16	Wagner do Rio	40	
17	Glécia Kurzawa Costa	41	
18	Carla Zamboni	42	
19	Stênio Arrondez	43	
20	Václav L. Duarte	44	
21	Rafaela da Silva	45	
22		46	
23		47	
24	Carina	48	